



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 1/SINTER/PROPG/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Programa Escala Posgrado AUGM 2025

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e o PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas nas Portarias nº 1104/2022/GR e nº 1093/2022/GR, de 5 de julho de 2022, fazem saber aos estudantes de pós-graduação da UFSC que estão abertas as inscrições para o intercâmbio internacional acadêmico por meio do Programa *Escala Posgrado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo deste Programa é a promoção do intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM, por meio da mobilidade de estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado da UFSC.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. São elegíveis para participarem do presente edital os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFSC.

2.2. É vedada a participação de servidores e estagiários da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC.

3. DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1. O presente edital contemplará 4 (quatro) vagas, conforme o quadro de vagas apresentado abaixo:

País e cidade	Universidade	Vagas 2026
Chile - Santiago	Universidad de Chile (UCHile)	1
Chile – Valparaíso	Universidad de Playa Ancha (UPLA)	1
Uruguai - Montevideo	Universidad de la República (UDELAR)	2
Total		4

- 3.2. Cada estudante poderá se candidatar a apenas uma instituição.
- 3.3. Seguindo a Resolução Normativa 145/2020/CUN, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação, uma das vagas do presente edital está reservada para estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência.
- 3.3.1. O(A) candidato(a) que deseja concorrer às vagas previstas para ações afirmativas deve apresentar a documentação comprobatória, prevista no item 6 do presente edital.
- 3.4. O(A) candidato(a) deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições gerais do Programa e de oferta da universidade de destino desejada (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>).
- 3.5. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a disponibilidade do curso de pós-graduação desejado na universidade de destino, antes de fazer a inscrição para a mobilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a), exclusivamente, por meio da Plataforma *Escala* (<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>), de gestão dos programas de mobilidade da AUGM, no período de 20 de outubro a 13 de novembro de 2025.
- 4.2. Todo o processo de candidatura e toda a gestão da mobilidade dos estudantes selecionados serão realizados por meio da plataforma.
- 4.2.1. O(a) candidato(a) deverá criar a sua conta na plataforma.
- 4.2.2. O(a) candidato(a) deverá selecionar a “*Convocatoria - ESCALA DE ESTUDIANTES DE POSGRADO 2026*”, preencher todas as informações requeridas e inserir toda a documentação elencada no item 6 do presente edital, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), em arquivos separados.
- 4.2.3. Uma orientação mais detalhada sobre o processo de envio de candidaturas na Plataforma *Escala* está disponível no passo-a-passo para candidatura na Plataforma *Escala* em: <https://bit.ly/orientaçoẽsplataforma>.
- 4.2.4. As candidaturas que não forem apresentadas neste formato ou que não apresentem as informações ou documentos necessários serão desconsideradas.
- 4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFSC, com matrícula ativa.
- 5.2. Ter concluído, no momento da inscrição, o mínimo de 6 créditos para mestrado e 12 créditos para doutorado.
- 5.3. Ter, no mínimo, um período letivo a cursar na UFSC após seu retorno da mobilidade.
- 5.4. Ter somente conceitos A ou B, ou sua equivalência por notas, no histórico de pós-graduação, conforme tabela a seguir:

Notas	Conceitos
10	A
9,5	A
9,0	A
8,5	B
8,0	B

Fonte: Memorando nº 19/PROPG/2017.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1. **Histórico Escolar** da pós-graduação atualizado.

6.2. **Curriculum modelo Lattes.**

6.3. **Carta de Motivação em língua espanhola**, com até 800 palavras, que apresente as motivações acadêmicas do(a) estudante para a realização da mobilidade internacional em uma universidade-membro da AUGM disponíveis para intercâmbio na convocatória e como a experiência poderá contribuir para a trajetória e objetivos do(a) estudante, bem como para o desenvolvimento de sua pesquisa. A carta deve ser redigida e assinada pelo(a) candidato(a) no sistema assina.ufsc (<https://assina.ufsc.br>).

6.4. **Proposta de plano de atividades** a ser desenvolvido na universidade de destino e cronograma do período de vigência, aprovados e assinados pelo orientador acadêmico na UFSC no sistema assina.ufsc (<https://assina.ufsc.br>).

6.4.1. A proposta de plano de atividades, limitada a duas páginas, deverá conter a duração da mobilidade de acordo com a oferta da instituição de destino. O(A) candidato(a) poderá realizar atividades no âmbito de seu plano de atividades de pós-graduação, como estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários etc.

6.5. **Documento de indicação de candidatura assinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG)** na UFSC, no sistema assina.ufsc (<https://assina.ufsc.br>), contendo declaração de: (a) disposição para aceitar estudantes de outros países no âmbito deste mesmo programa; (b) comprometimento de validação/aproveitamento dos estudos realizados durante a mobilidade; (c) no caso de candidato(a) bolsista, compromisso de manutenção da bolsa durante a mobilidade e retorno à UFSC.

6.6. **Vídeo de Apresentação do(a) Candidato(a), em espanhol**, com até 4 minutos de duração e que contemple os seguintes pontos:

- a) Apresentação pessoal (nome completo e curso de pós-graduação);
- b) Motivação para realizar o intercâmbio no Programa Escala Posgrado da AUGM;
- c) Apresentação do Programa de Trabalho.

6.7. Para candidatos(as) optantes das vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, apresentar **o documento de deferimento emitido pela Comissão de Heteroidentificação e de Pessoa com Deficiência**, em banca realizada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas na UFSC será realizada por uma comissão de, no mínimo, três professores da UFSC nomeados pelo Secretário de Relações Internacionais e pelo Pró-reitor de Pós-Graduação.

7.2. A comissão da UFSC avaliará a documentação apresentada com base nos seguintes critérios:

7.2.1. Viabilidade de execução do plano de atividades no período da mobilidade;

7.2.2. Clareza e pertinência da proposta do plano de atividades;

7.2.3. Capacidade de comunicação escrita e oral em língua espanhola;

7.2.4. Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 7.2.2, e a nota final dos(as) candidatos(as) na pré-seleção será a média aritmética das 3 (três) notas.

7.2.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado(a) do processo seletivo.

7.2.6. Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com melhor desempenho acadêmico no respectivo curso de pós-graduação. Se o empate persistir, será selecionado o(a) estudante que estiver mais à frente no curso, por dispor de menos tempo para concorrer à oportunidade.

7.3. As vagas em cada instituição de destino serão distribuídas de acordo com as escolhas dos candidatos por ordem de classificação. As vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e estudantes com deficiência serão distribuídas na classificação de acordo com as seguintes regras:

7.3.1. Todos os candidatos concorrem às vagas da ampla concorrência.

7.3.2. A cada 2 vagas distribuídas a candidatos da concorrência geral, a 3ª vaga deverá ser distribuída para candidatos das vagas reservadas.

7.3.3. Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

7.4. Serão classificados, segundo as regras explícitas nos itens 7.2 e 7.3, o presente edital, 4 candidatos titulares e 2 suplentes para as vagas acordadas na Convocatória 2026 do programa.

7.4.1. Os candidatos titulares selecionados terão suas nomeações encaminhadas às instituições de destino.

7.4.3. Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos candidatos selecionados, candidatos suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação, até que se esgotem as vagas remanescentes.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo, com a respectiva ordem de classificação, será divulgado na página <http://www.sinter.ufsc.br>, no dia 19 de novembro de 2025.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até 23h59min do dia 24 de novembro de 2025. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados neste formato serão desconsiderados.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

10.1. O resultado final do processo de pré-seleção será divulgado até o dia 25 de novembro de 2025, na página <https://sinter.ufsc.br/noticias-2/>.

11. DOS BENEFÍCIOS

11.1. A PROPG oferecerá aos(às) estudantes selecionados(as) as passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica. Qualquer custo adicional relacionado à alteração de passagem aérea, após emissão do bilhete, será de responsabilidade do(a) beneficiário(a).

11.2. Seguindo as normas da AUGM, a universidade de destino oferecerá aos estudantes selecionados a isenção do pagamento de taxas acadêmicas, além de auxílio para hospedagem e alimentação.

11.2.1. Cada universidade anfitriã oferecerá hospedagem e alimentação de maneira própria, conforme descrito na Convocatória 2026, disponível em: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>.

12. DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

12.1. Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte, seguro de viagem e demais providências, se for o caso.

12.2. Acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela AUGM, pela PROPG, pela SINTER, pela universidade anfitriã e pelo seu PPG.

12.3. Arcar com os custos e despesas que excedam os benefícios oferecidos, inclusive o seguro de viagem.

12.4. Providenciar com antecedência o seguro de viagem com validade internacional para todo o período do intercâmbio, que deve obrigatoriamente incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

12.5. Manter o vínculo com a UFSC, respeitando os procedimentos regulares de afastamento, conforme seu PPG.

12.6. Se dedicar integralmente ao plano de atividades proposto durante todo o período de mobilidade.

12.7. Em até 30 dias após o fim da mobilidade, enviar Relatório de Atividades, aprovado pelo seu orientador, junto com cópia do certificado de estudos fornecido pela universidade anfitriã, para o correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br.

13. DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

13.1. O reconhecimento de créditos em disciplinas ou outras atividades acadêmicas será realizado pelo colegiado de cada PPG, conforme previsto no artigo 15, inciso X, da Resolução Normativa Nº 154/2021/CUn.

14. CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	20 de outubro de 2025
Inscrição dos candidatos	20 de outubro a 13 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	19 de novembro de 2025
Interposição de recursos	Até 24 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 25 de novembro de 2025

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A SINTER e a PROPG poderão, em função de aspectos formais, de normas existentes na legislação e de alterações na Convocatória, inclusive em relação aos recursos financeiros disponíveis para efetiva concessão dos auxílios, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.2. Este programa de mobilidade não trata de cotutelas, nem se destina à obtenção de qualquer título de pós-graduação, diploma de educação continuada ou equivalente.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da UFSC

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO FILHO

WERNER KRAUS JUNIOR